



000146

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.298, DE 22 DE *abril* DE 1996

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita, de propriedade de BENEDITO BERTOLDO ou quem de direito, localizada na Rua Domingues Ribas - Vila Aparecida e cadastrada nesta Prefeitura sob os BCs nºs 41.027.003.001 e 41.027.004.001, área essa necessária à melhoria do sistema viário:

"Inicia-se no ponto A, ponto este marco zero da presente descrição e situado na confluência da Rua Antonio de Moura Abud com a Rua Domingues Ribas, e segue com SW 49º00' e 14,50m até o ponto B, confrontando com a Rua Antonio de Moura Abud; daí deflete à direita e segue até o ponto C em uma curva que se projeta para a esquerda, com raio de concordância de 20,56m, ângulo central de 74º00' e desenvolvimento de 26,55m confrontando com a área remanescente de Benedito Bertoldo; daí deflete à direita e segue com NE 39º50' e 5,50m até o ponto D confrontando com a propriedade de Antonio Roberto Mansur Abud; daí deflete à direita e segue com SE 20º10' e 24,00m até o ponto A inicial confrontando com a Rua Domingues Ribas, perfazendo no perímetro acima uma Área de 179,87 m2."

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-998 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.



000147

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ARTIGO 3º - A desapropriação de que trata o presente decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentaria própria.

ARTIGO 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *22* de *abril* de 1996, 351º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 356º da Fundação do Núcleo de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos *22* de *abril* de 1996.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO